

RESOLUÇÃO Nº 005/2017-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 08/06/2017.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Nega provimento ao recurso interposto pela candidata Juliana Martin do Prado, contra Resultado Final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 12.272/2016-PRO**;
considerando o disposto no Edital nº 128/2016-PRH;
considerando o disposto nos Editais nºs 015/2016-DAL e 016/2016-DAL;
considerando o disposto nas Resoluções nºs 057/2014-COU e 017/2015-COU;
considerando o despacho da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá;
considerando o disposto no Parecer nº 001/2017-ADM,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela candidata **Juliana Martin do Prado**, contra o Resultado Final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, aberto por meio do Edital nº 128/2016-PRH, na Área de Conhecimento (47) - Engenharia de Alimentos, do Departamento de Engenharia de Alimentos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 29 de maio de 2017.

Mauro Luciano Baesso,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/06/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

RESOLUÇÃO Nº 006/2017-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 08/06/2017.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Nega provimento ao recurso interposto pela candidata Fabiana Nabarro Ferraz, contra Resultado Final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 933/2017-PRO**;
considerando o disposto no Edital nº 128/2016-PRH;
considerando o disposto nas Resoluções nºs 057/2014-COU e 017/2015-COU;
considerando o despacho da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá;
considerando o disposto no Parecer nº 002/2017-ADM,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela candidata **Fabiana Nabarro Ferraz**, contra o Resultado Final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, aberto por meio do Edital nº 128/2016-PRH, na Área de Conhecimento (33) - Imunologia, do Departamento de Ciências Básicas da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 29 de maio de 2017.

Mauro Luciano Baesso,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/06/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

RESOLUÇÃO Nº 007/2017-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 08/06/2017.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Nega provimento ao recurso interposto pela candidata Luciana Conci Macedo, contra Resultado Final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 716/2017-PRO**;
considerando o disposto no Edital nº 128/2016-PRH;
considerando o disposto nas Resoluções nºs 057/2014-COU e 017/2015-COU;
considerando o despacho da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá;
considerando o disposto no Parecer nº 003/2017-ADM,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela candidata **Luciana Conci Macedo**, contra o Resultado Final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, aberto por meio do Edital nº 128/2016-PRH, na Área de Conhecimento (33) - Imunologia, do Departamento de Ciências Básicas da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 29 de maio de 2017.

Mauro Luciano Baesso,
Reitor.

<p>ADVERTÊNCIA: O prazo recursal termina em 16/06/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)</p>

RESOLUÇÃO Nº 008/2017-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 08/06/2017.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Nega provimento ao recurso interposto pela candidata Cristiane Maria Colli, contra Resultado Final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná.

Considerando o conteúdo dos **Protocolizados nºs 744/2017-PRO e 1.136/2017-PRO**;

considerando o disposto no Edital nº 128/2016-PRH;

considerando o disposto nas Resoluções nºs 057/2014-COU e 017/2015-COU;

considerando o despacho da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Maringá;

considerando o disposto no Parecer nº 004/2017-ADM,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela candidata **Cristiane Maria Colli**, contra o Resultado Final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, aberto por meio do Edital nº 128/2016-PRH, na Área de Conhecimento (33) - Imunologia, do Departamento de Ciências Básicas da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 29 de maio de 2017.

Mauro Luciano Baesso,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/06/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)